



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.990, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.734, de 23 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.328.987,21 (um milhão trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.12.	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.12.4.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.1.653	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 1.328.987,21
	Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.	
	C.A.- 100.067 FID Revitalização de Parques	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.328.987,21</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 688.290,97 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.683-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 640.696,24 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), excesso de arrecadação a ser verificado nas Receitas (1321.00.1.1.15) e (2428.10.6.1.01) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2019.

CAMARA M ASSIS 31/OUT/2019 09:46 000000947